



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

INDICADOR DE DESEMPENHO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Objetivo

O presente anexo estabelece os critérios de avaliação de desempenho da execução dos serviços de manutenção dos equipamentos, para fins de verificação do cumprimento das obrigações contratuais e eventual aplicação de ajustes no pagamento mensal.

A avaliação será realizada mensalmente pela fiscalização do contrato, com base nos registros constantes no sistema de gestão de equipamentos e nos relatórios técnicos apresentados pela contratada.

O somatório das eventuais reduções aplicadas **não poderá ultrapassar 15% do valor mensal devido à contratada.**

2. Indicador – Execução das Manutenções Preventivas

Este indicador tem como objetivo verificar o cumprimento das rotinas de manutenção preventiva programadas para o período.

Considera-se:

- **X** = total de manutenções preventivas programadas para o período de referência
- **Y** = total de manutenções preventivas efetivamente realizadas

Percentual de execução:

$$(Y \div X) \times 100$$

Faixas de desempenho

Percentual de execução das preventivas Desconto aplicado

100% das manutenções realizadas	0%
$\geq 90\%$ e $< 100\%$	-5%
$\geq 80\%$ e $< 90\%$	-10%
$< 80\%$	-15%

Serão consideradas apenas as manutenções efetivamente registradas no sistema de gestão de equipamentos e devidamente comprovadas por relatório técnico.

3. Limite de Aplicação dos Descontos

A soma das reduções decorrentes da avaliação dos indicadores não poderá ultrapassar 15% do valor mensal devido à contratada, independentemente da quantidade de o indicador apresentar desempenho inferior ao esperado.

4. Apuração dos Indicadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA

ESTADO DE MINAS GERAIS

A verificação do indicador será realizada com base:

- nos registros constantes no sistema de gestão de equipamentos;
- nos relatórios técnicos apresentados pela contratada;
- nas verificações realizadas pela fiscalização do contrato.

Quando necessário, a fiscalização poderá solicitar esclarecimentos ou justificativas técnicas à contratada acerca das ocorrências registradas.

Para fins de apuração dos indicadores de desempenho previstos neste Termo de Referência, poderão ser desconsideradas ocorrências de manutenção corretiva ou atrasos na execução dos serviços quando comprovadamente decorrentes de fatores alheios à responsabilidade da contratada, tais como mau uso dos equipamentos pelos usuários, vandalismo, furto ou dano intencional, falhas na infraestrutura elétrica ou predial, indisponibilidade de acesso ao local do equipamento ou situações de caso fortuito ou força maior. Nessas hipóteses, a contratada deverá apresentar justificativa técnica e registro da ocorrência para análise da fiscalização do contrato, a quem caberá deliberar sobre sua eventual desconsideração na apuração dos indicadores.